



**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de julho de 2023.

OFÍCIO 237/2023  
Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 052/2023 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício 223/2023 - SME, subscrito pela Senhora Marilza Barbosa de Almeida Marques, Secretária Municipal de Educação, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EVANDRO FARIAS MURA**  
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora  
**ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN**  
Presidente da Câmara Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL - SP**





Ofício nº 101 /2023

Santa Fé do Sul, 18 julho de 2023.

Ilma Sra.  
Paula Garcia Topan  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Assunto: resposta ao requerimento nº052/2023**

Excelentíssima Senhora,

Em atendimento ao requerimento nº 052/2023, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, informamos que a rede municipal de ensino é composta por 20 unidades escolares sendo:

- 1- Educação Infantil (12 unidades)
  - a) 05 Unidades que atendem apenas crianças de 0 a 3 anos (creche) – 7h às 17h
  - b) 06 Unidades que atendem creche (0 a 3 anos) das 7h às 17h e pré-escola (4 e 5 anos) período manhã ou tarde
  - c) 01 Unidade que oferece apenas educação pré-escolar (4 e 5 anos), período parcial.
  
- 2- Ensino Fundamental (8 unidades)
  - a) 04 escolas de ciclo I – anos iniciais – 1º ao 5º ano, sendo 3 de período parcial (manhã ou tarde) e uma de período integral (7h às 15h)
  - b) 02 escolas de Ensino Fundamental com ciclo I (1º ao 5º ano) e com ciclo II (6º ao 9º ano), uma escola de período integral (7h às 15h) e outra de período parcial das 7h às 17h50min
  - c) 02 escolas de Ensino Fundamental com ciclo II (6º ao 9º ano) um período parcial e outra de período integral.

Essas são escolas e os horários que temos disponíveis na Rede Municipal de Ensino.

Já foi realizada uma análise em relação a ampliação dos horários das creches (0 a 3 anos), mas no momento, considerando o alto índice de afastamentos dos profissionais que atuam nesse nível de ensino, nos impossibilita oferecer às crianças uma jornada de maior permanência do que a existente.





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Paulo Nunes, nº 240 – Centro – Santa Fé do Sul SP

Fone/Fax 3641-9060

E-mail: [see@santafedosul.sp.gov.br](mailto:see@santafedosul.sp.gov.br)

Certos de termos respondido ao requerimento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**  
*Secretária Municipal de Educação*

